

CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

DECRETO № 5085, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO/ES - fixa vencimento das cotas do IPTU e TLLF referente ao exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2025, poderá ser pago em Cota Única com desconto de 10% do imposto, ou em até seis cotas, com a parcela mínima de R\$ 66,00.

Art. 2º. O vencimento das cotas passa a ser o seguinte:

er vestoewies	Cota	Vencimento
I	Cota Única (com 10% de desconto)	30/05/2025
II	1º Parcela	30/05/2025
III	2º Parcela	30/06/2025
IV	3º Parcela	31/07/2025
V	4º Parcela	29/08/2025
VI	5º Parcela	30/09/2025

Art. 3º. O vencimento da Taxa de Localização e Funcionamento (TLLF), do exercício de 2025, passa a ser o seguinte:

I – Cota Única Vencimento em 28/02/2025

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Conceição do Castelo/ES, 02 de janeiro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA Prefeito de Conceição do Castelo/ES

Av. José Grilo, 426 – Centro - CEP 29370-000 – Conceição do Castelo/ES www.conceicaodocastelo.es.gov.br administração@conceicaodocastelo.es.gov.br